



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA
Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – DCONAMA
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 8º andar, sala 842– CEP: 70.068-901
Tel. (61) 2028-1681/1685 - conama@mma.gov.br

Pauta da 58ª Reunião Extraordinária do CONAMA

Data: 30 de outubro de 2018

Local: Auditório nº 1, Edifício Sede do Ibama, Setor de Clubes Esportivos Norte

1. Aprovação da transcrição *ipsis verbis* da **57ª Reunião Extraordinária**, de 09 de outubro de 2018.

Transcrição aprovada

2. Apresentação à mesa de pedidos de inversão de pauta, retirada de matéria e, por escrito, de requerimentos de urgência

a) Os representantes das entidades ambientalistas Proam, Apromac, Gebio, Renctas, Movimento Nacional de Catadores, Furpa, Miraserra Fundação Zoobotânica de Marabá e Instituto por um Planeta Verde, de acordo com o que dispõe o art. 23 do Regimento Interno, apresentaram requerimento de votação nominal para as emendas das duas propostas de resolução que constaram na ordem do dia.

b) Com fundamento no §3º, do art. 13 c/c §3º, do art. 18 do Regimento Interno, os representantes do Governo do Estado do Espírito Santo (ABEMA), da CNI, CNT, CNA, CNC, Setor Florestal, ANAMMA Nacional, Frente Nacional dos Prefeitos (FNP), solicitaram urgência para apreciação na 58ª RE da Proposta de Moção de apoio pela independência dos conselheiros do Conama nas Câmara Técnicas e pela soberania da decisão de Plenário. O requerimento de urgência foi aprovado, porém, em razão da falta de quórum ao final da reunião, a matéria será apreciada por ocasião da 131ª RO, a ser realizada em 28 de novembro próximo.

5. Ordem do Dia

5.1. Processo nº 02000.002704/2010-22 – Proposta de Revisão da Resolução CONAMA nº 03/90.

Proponente: PROAM

Procedência: 57ª RE, realizada em 09/10/2018

Tramitação: Matéria apresentada em 09/11/2010, sem minuta de Resolução. Em 30/07/2013, na 4ª reunião do CIPAM, houve o entendimento de que se iniciasse a tramitação do assunto dentro do CONAMA e, em 12/08/2013, na 2ª Reunião Extraordinária da CTQAGR aprovou-se a criação de Grupo de Trabalho – GT para a matéria, A 1ª reunião do GT ocorreu em 19/11/2013 e seus trabalhos foram concluídos na 7ª reunião, em 06 e 07/10/2014. Pautada na 19ª CTQAGR, em 16 e 17/10/2014, houve pedido de vista realizado pela APROMAC. Durante a 20ª reunião da CTQAGR, em 11 e 12/11/2014, o MMA propôs a realização de seminário sobre a matéria, que ocorreu em 21/10/2016. Durante a 23ª

CTQAGR foi novamente decidida a criação de Grupo de Trabalho que, após 4 reuniões, concluiu os trabalhos, em 14 e 15/08/2017. Na 26ª reunião da CTQAGR, realizada em 25 e 26/10/2017, foi retomada a análise da minuta, encaminhada pelo GT. As deliberações foram iniciadas na 27ª CTQAGR, em 30 e 31/01/18, e a minuta foi aprovada, com emendas, na 28ª CTQAGR, em 21 e 22/02/2018. Pautada na 16ª CTAJ, em 09/05/2018, o representante do PROAM pediu vista da matéria, o que foi aprovado por maioria. Em 04/07/2018, a matéria voltou a ser analisada na 17ª CTAJ, quando, por maioria, foi aprovada e encaminhada ao plenário do Conselho. Em 06/08/2018, reunião extraordinária da CTAJ foi realizada, por entendimento de seu Presidente, considerando a interposição, pelo Ministério Público Federal e pelo PROAM, de Recurso Hierárquico contra o resultado da 17ª CTAJ. O recurso não foi aceito, pelas razões expostas no resultado da mencionada reunião. Em 23/08/2018, durante a 130ª R.O do CONAMA, houve pedido de vista pelas entidades ambientalistas APROMAC e PROAM, tendo sido acompanhado pelo IBAMA, MMA, MME, MSAúde, MDIC, MG, SP, RJ, CNT e CNT. A matéria retornou na 57ª RE e foi retirada de pauta, nos termos do art. 19 do Regimento Interno do CONAMA, pelos conselheiros Carlos Bocuhy (PROAM), como proponente da matéria, e Zilda Veloso (MMA), na função de Presidente da CTQAGR.

Resultado: Matéria aprovada com emendas, após ter sido rejeitado o pedido de sobrestamento da proposta, formulado pelo Proam, Apromac, Gebio, Renctas, Movimento Nacional de Catadores, Furpa, Miraserra Fundação Zoobotânica de Marabá e Instituto por um Planeta Verde.

5.2. [Processo nº 02000.008155/2018-57](#) - Proposta de Resolução que estabelece a Fase P8 do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE para o controle das emissões de gases poluentes e de ruídos para veículos automotores pesados novos de uso rodoviário e dá outras providências.

Proponentes: MMA e IBAMA.

Procedência: 7ª Reunião Extraordinária da CTAJ - 17 e 18/10/2018

Tramitação: O Plenário aprovou, em sua 130ª RO, dia 23/08/2018, o requerimento de regime de urgência, nos termos do art. 18 do Regimento Interno, para as três novas fases do PROCONVE – veículos leves, veículos pesados e motocicletas. A Proposta foi admitida por unanimidade na 12ª RO do CIPAM, realizado em 28/08/2018. A matéria foi pautada na 7ª RE da CTQAGR, nos dias 12 e 13/09/18, quando foram entregues apresentações técnicas pela CNT, ANAMMA e ANFAVEA. Na 8ª RE da CTQAGR, em 02 e 03/10/2018, a matéria foi finalizada e encaminhada para a CTAJ. Pautada na 7ª RE da CTAJ, em 17/10/2018, a matéria foi aprovada com emendas e encaminhada à Plenária do CONAMA.

Resultado: Matéria aprovada com emendas

6. Encerramento